

# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 552 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1973.

"Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária"

ANTONIO GARRIDO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas nos valores abaixo indicados, as seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

01-32-10-80	- Auxílios Diversos.....Cr\$	5.000,00 ✓
03-31-20-02-2	- Aquisição de Materiais de expediente limpeza e outros.....Cr\$	1.200,00 ✓
03-31-40-02	- Recepções e homenagens.....Cr\$	3.000,00
	total Cr\$	9.200,00

Parágrafo Único: Para cobertura das suplementações acima, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

01-41-40-00	- Aquisição de utensílios de uso permanente.....Cr\$	5.000,00 ✓
05-31-11-09-3	- Vencimento do Auxiliar da Secret.Cr\$	1.200,00 ✓
05-31-40-09-4	- Plano Habitacional.....Cr\$	3.000,00 ✓
	total Cr\$	9.200,00

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 20 de novembro de 1973.

  
ANTONIO GARRIDO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

  
IRENEU LAMEIRA BELCHIOR  
Oficial Administrativo